

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

PROCESSO N.º: 208/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações das Leis Complementares nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público à realização do Processo Licitatório nº. 208/2021, na modalidade Presencial nº. 008/2022, visando o **registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaraniésia, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG, no dia **07 de fevereiro de 2022, às 8 horas e 30 minutos. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até às 8h30min do dia 07/02/2022.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaraniésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaraniésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do

respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º 147/2014 e a Lei n.º 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da

Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 8h30min do dia 07/02/2022. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 - CENTRO
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022
HORÁRIO: 8 HORAS E 30 MINUTOS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 PROPONENTE: _____</p>

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca de todos os itens (quando for o caso).

6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter até 03 (três) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no

caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1-Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaraniésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaraniésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Medicamentos	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.09
Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Medicamentos	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde – Material de Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.16
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.09
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.09
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16
Manutenção Atividades Incremento PAB - Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.247 3.3.90.30.09
Manutenção Atividades Incremento PAB – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.247 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.91.05
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Medicamentos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.16

Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Medicamentos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.16

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no **Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.



16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaraniésia, 20 de janeiro de 2022

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **8h30min de 07/02/2022**, devendo ser protocolado na **Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais**, e a abertura será às **8h30min**, do dia **07 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA N.º: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 008/2022	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	Data da Abertura: 07 de fevereiro de 2022 - 8h30min
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses.		

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Acebrofilina 25mg/5ml pediátrico	Frasco	2200	2750	7,88
2.	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	Frasco	2200	2750	13,41
3.	Acetilcisteína 600mg	Sache	11000	13750	19,06
4.	Aciclovir sódico creme	Tube	2200	2750	16,25
5.	Aciclovir 200mg	Comp	5500	6875	1,99
6.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	137500	171875	0,28
7.	Ácido Fólico 5mg comp.	Comp.	55000	68750	0,47
8.	Acido Fólico sol. Oral	Frasco	1650	2062,5	11,67
9.	Ácido valproico 250mg cápsulas	Comp.	44000	55000	0,64
10.	Ácido valproico 500mg cápsulas	Comp.	9900	12375	1,38
11.	Albendazol 400mg	Comp.	4400	5500	0,93
12.	Albendazol suspensão 40mg/ml	Frasco	2200	2750	4,06
13.	Alendronato de sódio 70 mg c/4cpr	Comp.	13750	17187,5	4,97
14.	Alopurinol 100mg comp.	Comp.	22000	27500	0,35
15.	Alopurinol 300mg comp.	Comp.	33000	41250	0,60
16.	Alprazolam 0,5mg	Comp.	11000	13750	1,75
17.	Alprazolam 1 mg	Comp.	16500	20625	0,46
18.	Ambroxol clor. Adulto 30mg/5ml	Frasco	2200	2750	12,93
19.	Ambroxol clor. pediátrico 15mg/5ml	Frasco	2200	2750	8,59
20.	Aminofilina 100mg	Comp.	27500	34375	0,17
21.	Amiodarona 200mg	Comp.	44000	55000	0,88
22.	Amitriptilina 25mg comp.	Comp.	165000	206250	0,37
23.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 500mg + 125mg comp.	Comp.	11000	13750	4,27
24.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50mg + 12,5mg/mL 60ml	Frasco	1100	1375	10,07
25.	Amoxicilina 250mg/5ml Fr. 60mL	Frasco	5500	6875	7,15
26.	Amoxicilina 500mg cáps.	Frasco	66000	82500	1,03
27.	Anlodipina Besilato 10mg	Comp.	13200	16500	0,50
28.	Anlodipina Besilato 5mg	Comp.	88000	110000	0,32
29.	Aripiprazol 10mg	Comp.	1100	1375	3,19
30.	Aripiprazol 15mg	Comp.	3300	4125	6,16
31.	Atenolol 50mg	Comp.	110000	137500	0,46
32.	Atensina 0,200mg (Cloridrato de Clonidina)	Comp.	13200	16500	0,35
33.	Azatioprina 50mg	Comp.	9900	12375	1,58
34.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL	Frasco	1650	2062,5	23,44
35.	Azitromicina 500mg	Comp.	19800	24750	3,80
36.	Baclofeno 10mg	Comp.	8800	11000	0,54
37.	Beclometasona 200mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375	43,43
38.	Beclometasona 250mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375	52,42
39.	Beclometasona 50mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375	31,88



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

40.	Betaistina 16mg	Comp.	66000	82500	1,00
41.	Biperideno 2mg	Comp.	66000	82500	0,85
42.	Biperideno 4mg	Comp.	22000	27500	1,85
43.	Bisoprolol 2,5mg	Comp.	3300	4125	1,62
44.	Bisoprolol 5mg	Comp.	3300	4125	1,53
45.	Bisoprolol 10mg	Comp.	3300	4125	2,49
46.	Bromazepam 3mg	Comp.	22000	27500	0,48
47.	Bromazepam 6mg	Comp.	22000	27500	0,61
48.	Brometo de tiotrópio 2,5mg (Spiriva 2,5 mg)	Frasco	660	825	290,11
49.	Bromoprida 10mg	Comp.	88000	110000	0,24
50.	Bromoprida 4mg/ml gts	Frasco	1650	2062,5	3,98
51.	Budesonida 32mcg NASAL	Frasco	660	825	14,03
52.	Budesonida 50mcg NASAL	Frasco	1100	1375	23,62
53.	Budesonida 64mcg NASAL	Frasco	1100	1375	22,36
54.	Buscopan composto comp.	Comp.	19800	24750	0,89
55.	Buscopan composto gts 20ml	Frasco	1100	1375	18,06
56.	Buscopan simples comp.	Comp.	19800	24750	0,88
57.	Buscopan simples gts 20 ml	Frasco	1100	1375	16,29
58.	Captopril 25mg	Comp.	110000	137500	0,09
59.	Carbamazepina 200mg comp	Comp.	143000	178750	0,53
60.	Carbamazepina 400mg comp	Comp.	44000	55000	1,37
61.	Carbamazepina xarope 20mg/mL, frasco com 100 mL	Frasco	660	825	11,66
62.	Carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Calcio)	Comp.	66000	82500	0,16
63.	Carbonato de calcio 500mg + vit d 400	Comp.	22000	27500	0,13
64.	Carbonato de calcio 600mg + vit d 400	Comp.	22000	27500	0,15
65.	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	22000	27500	0,88
66.	Carvedilol 12,5mg	Comp.	33000	41250	0,16
67.	Carvedilol 25mg	Comp.	8800	11000	0,17
68.	Carvedilol 3,125mg	Comp.	33000	41250	0,19
69.	Carvedilol 6,250mg	Comp.	33000	41250	0,21
70.	Cefalexina 250mg/5mL susp. Oral frasco 60mL	Frasco	1100	1375	11,53
71.	Cefalexina 500mg	Comp.	27500	34375	1,06
72.	Cetoconazol 200mg	Comp.	11000	13750	0,23
73.	Cetoconazol creme	Tubo	1760	2200	6,28
74.	Cetoconazol sh.	Frasco	11000	13750	7,73
75.	Cilostazol 50mg	Comp.	5500	6875	0,28
76.	Cilostazol 100mg	Comp.	5500	6875	1,05
77.	Cimetidina 200 mg	Comp.	88000	110000	0,45
78.	Cinarizina 25 mg	Comp.	33000	41250	0,55
79.	Cinarizina 75 mg	Comp.	55000	68750	0,57
80.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	19800	24750	1,01
81.	Ciprofibrato 100mg	Comp.	5500	6875	1,19
82.	Citalopram 20 mg	Comp.	55000	68750	0,29
83.	Claritromicina 500mg	Comp.	4400	5500	3,55
84.	Claritromicina suspensão oral	Frasco	440	550	48,17
85.	Clindamicina 300mg	Comp.	4400	5500	2,75
86.	Clomipramina 25mg	Comp.	16500	20625	0,64
87.	Clomipramina 75mg	Comp.	11000	13750	1,57
88.	Clonazepam 2mg	Comp.	143000	178750	0,12
89.	Clonazepam 2,5mg/ml gts	Frasco	550	687,5	3,72
90.	Clopidogrel 75mg	Comp.	88000	110000	1,48

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

91.	Cloreto de potássio 600mg	Comp.	13200	16500	0,65
92.	Clorexidina 0,12% solução bucal	Frasco	2200	2750	8,24
93.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Comp.	16500	20625	1,54
94.	Clorpromazina 100mg	Comp.	16500	20625	0,41
95.	Clorpromazina 25mg	Comp.	13200	16500	0,25
96.	Clorpromazina 40mg/mL solução oral	Frasco	550	687,5	6,79
97.	Clorpropamida 250mg (diabinese)	Comp.	66000	82500	0,37
98.	Clotrimazol 10mg/g creme	Tubo	440	550	31,40
99.	Colchicina 0,5mg	Comp.	5500	6875	0,36
100.	Complexo B comprimidos	Comp.	55000	68750	0,07
101.	Complexo B gts	Frasco	1100	1375	17,06
102.	Deltametrina loção	Frasco	1650	2062,5	6,85
103.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Tubo	4400	5500	2,69
104.	Dexametasona 4mg/ml elixir	Frasco	11000	13750	6,20
105.	Dexametasona 4mg cpr	Comp.	5500	6875	0,27
106.	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	19800	24750	0,08
107.	Dexclorfeniramina sol. oral 0,4 mg/mL Fr. 100mL	Frasco	2200	2750	2,19
108.	Diazepam 10 mg .	Comp.	132000	165000	0,10
109.	Diclofenaco de potássico 15mg/ml gotas	Frasco	880	1100	6,41
110.	Diclofenaco de sódico 50mg	Comp.	88000	110000	0,11
111.	Digoxina 0,25mg	Comp.	44000	55000	0,33
112.	Diltiazem 60mg	Comp.	33000	41250	0,41
113.	Dimeticona gotas (minino de 10 ml o frasco)	Frasco	4400	5500	1,42
114.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	Comp.	495000	618750	0,43
115.	Dipirona 500 mg	Comp.	55000	68750	0,24
116.	Dipirona 500mg/mL solução oral Fr. (mínimo de 20 ml)	Frasco	4400	5500	5,75
117.	Divalproato de sódio 500 mg	Comp.	33000	41250	1,95
118.	Divalproato de sódio ER 500mg	Comp.	30800	38500	1,87
119.	Domperidona 10mg	Comp.	33000	41250	0,09
120.	Doxazosina 2mg	Comp.	55000	68750	0,36
121.	Doxazosina 4mg	Comp.	16500	20625	1,31
122.	Duloxetina 30mg	Comp.	55000	68750	1,66
123.	Duloxetina 60mg	Comp.	44000	55000	2,65
124.	Enalapril 10mg .	Comp.	22000	27500	0,08
125.	Enalapril 20mg .	Comp.	66000	82500	0,08
126.	Enoxaparina 40mg/ml injetável SC	Amp.	3300	4125	29,70
127.	Eritromicina 50mg/ml 60mL	Frasco	660	825	5,36
128.	Escitalopram 10mg	Comp.	33000	41250	0,57
129.	Escitalopram 15mg	Comp.	33000	41250	0,78
130.	Escitalopram 20mg	Comp.	33000	41250	1,18
131.	Esomeprazol 40mg	Comp.	55000	68750	1,03
132.	Espiramicina 500 mg	Comp.	8800	11000	3,07
133.	Espironolactona 25mg	Comp.	55000	68750	0,57
134.	Espironolactona 100mg	Comp.	55000	68750	1,04
135.	Estrogenos conjugados 0,625mg	Comp.	55000	68750	1,29
136.	Fenitoína 100mg	Comp.	66000	82500	0,32
137.	Fenobarbital 100mg	Comp.	66000	82500	0,19
138.	Fenobarbital 40mg/mL sol. Oral frasco 20mL	Frasco	330	412,5	6,48
139.	Fenoterol bromidrato gts	Frasco	5500	6875	8,11
140.	Finasterida 5mg	Comp.	33000	41250	1,53
141.	Fluconazol 150mg	Comp.	5500	6875	0,53
142.	Fluoxetina 20mg cápsula	Comp.	165000	206250	0,12

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

143.	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg	Frasco	1100	1375	2,29
144.	Fumarato de formoterol + budesonida 6/200mcg	Frasco	770	962,5	3,21
145.	Furosemida 40mg	Comp.	66000	82500	0,41
146.	Galantamina 16mg	Comp.	11000	13750	3,88
147.	Galantamina 24mg	Comp.	11000	13750	4,31
148.	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	Frasco	1100	1375	10,21
149.	Ginkgo biloba 80mg	Comp.	88000	110000	0,42
150.	Glibenclamida 5mg comp.	Comp.	44000	55000	0,12
151.	Gliclazida 30mg	Comp.	88000	110000	0,41
152.	Gliclazida 60mg	Comp.	55000	68750	0,31
153.	Glimepirida 2mg	Comp.	22000	27500	0,09
154.	Haloperidol (decanoato) 50mg por mL, amp. 1mL	Amp.	880	1100	7,92
155.	Haloperidol 1mg	Comp.	22000	27500	0,16
156.	Haloperidol 2mg/mL, frasco com 20mL, solução oral	Frasco	330	412,5	5,41
157.	Haloperidol 5mg	Comp.	55000	68750	0,52
158.	Hidralazina 25mg	Comp.	6600	8250	0,54
159.	Hidralazina 50mg	Comp.	6600	8250	0,35
160.	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	66000	82500	0,07
161.	Hidróxido de alumínio susp. oral	Frasco	1320	1650	4,64
162.	Hidroxizine 25mg	Comp.	19800	24750	0,63
163.	Ibuprofeno 600mg	Comp.	55000	68750	0,21
164.	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	880	1100	1,95
165.	Imipramina 25mg	Comp.	55000	68750	0,50
166.	lpratrópio gts	Frasco	5500	6875	1,43
167.	Isossorbida dinitrato 5mg	Comp.	3300	4125	0,47
168.	Isossorbida Mononitrato 40mg	Comp.	13200	16500	0,45
169.	Itraconazol 100mg	Comp.	22000	27500	2,81
170.	Ivermectina 6mg comp.	Comp.	3300	4125	1,07
171.	Lactulona Suspensão	Frasco	3300	4125	40,68
172.	Lamotrigina 50mg	Comp	2200	2750	0,36
173.	Lansoprazol 30mg	Comp.	2200	2750	0,49
174.	Levodopa + Benserazida 100/25mg	Comp.	27500	34375	1,20
175.	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comp.	38500	48125	1,51
176.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	Comp.	8800	11000	1,35
177.	Levomepromazina 100mg	Comp.	33000	41250	1,39
178.	Levomepromazina 25mg	Comp.	44000	55000	0,58
179.	Levonorgestrel + etinilestradiol	Comp.	46200	57750	0,28
180.	Levotiroxina 100mcg	Comp.	33000	41250	0,09
181.	Levotiroxina 25mcg	Comp.	110000	137500	0,30
182.	Levotiroxina 50mcg	Comp.	77000	96250	0,42
183.	Levotiroxina 75mcg	Comp.	33000	41250	0,13
184.	Loratadina 10mg	Comp.	33000	41250	0,20
185.	Loratadina 5mg/5ml liquido	Frasco	1650	2062,5	2,63
186.	Lorazepan 2mg.	Comp.	44000	55000	0,63
187.	Losartan 50mg .	Comp.	66000	82500	0,39
188.	Maleato de Timolol 0,5 % colirio	Frasco	440	550	5,19
189.	Mebendazol 100mg	Comp.	5500	6875	0,25
190.	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	Frasco	330	412,5	1,47
191.	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Amp.	660	825	10,10
192.	Memantina 10mg	Comp.	66000	82500	0,60
193.	Metformina 500mg	Comp.	66000	82500	0,12
194.	Metformina 850mg	Comp.	66000	82500	0,10
195.	Metildopa 250mg	Comp.	33000	41250	0,47

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

196.	Metildopa 500mg	Comp.	66000	82500	1,02
197.	Metoclopramida 10mg	Comp.	8800	11000	0,59
198.	Metoclopramida 4mg/mL gts	Frasco	550	687,5	1,29
199.	Metoprolol succinato 25mg	Comp.	33000	41250	0,49
200.	Metoprolol succinato 50mg	Comp.	33000	41250	0,45
201.	Metoprolol succinato 100mg	Comp.	22000	27500	0,83
202.	Metronidazol 250mg	Comp.	19800	24750	0,17
203.	Metronidazol 400mg	Comp.	19800	24750	0,37
204.	Metronidazol creme vaginal	Tubo	22000	27500	6,06
205.	Metronidazol 40mg/mL 100 ml	Frasco	440	550	7,82
206.	Miconazol (nitrato), Creme Vaginal 100 mg/g (min. 100grs)	Tubo	880	1100	6,67
207.	Miconazol creme dermatológico	Tubo	3300	4125	2,40
208.	Mirtazapina 30mg	Comp	2200	2750	0,68
209.	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g	Tubo	5500	6875	2,26
210.	Nifedipina 10mg	Comp.	33000	41250	0,70
211.	Nifedipina 20mg	Comp.	110000	137500	0,42
212.	Nimesulida 100mg	Comp.	66000	82500	0,09
213.	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	2750	3437,5	1,60
214.	Nistatina creme vaginal	Tubo	2200	2750	5,57
215.	Nistatina Sol. oral	Frasco	440	550	5,51
216.	Nitrofurantoina 100mg	Comp.	19800	24750	0,39
217.	Noregyna injetavel	Amp.	550	687,5	15,07
218.	Norfloxacino 400mg caps	Comp.	33000	41250	0,38
219.	Nortriptilina, cloridrato 10mg cáps.	Comp.	6600	8250	0,81
220.	Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps.	Comp.	33000	41250	0,32
221.	Nortriptilina, cloridrato 50mg cáps.	Comp.	11000	13750	0,57
222.	Olanzapina 10mg	Comp.	11000	13750	0,63
223.	Olanzapina 5mg	Comp.	33000	41250	0,55
224.	Olanzapina 2,5mg	Comp.	11000	13750	0,34
225.	Omeprazol 20mg cápsulas	Comp.	440000	550000	0,15
226.	Ondasetrona 4mg	Comp.	11000	13750	1,60
227.	Ondasetrona 8mg	Comp.	11000	13750	1,60
228.	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	44000	55000	0,87
229.	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão	Frasco	1100	1375	31,00
230.	Oxibutinina 5mg	Comp.	3300	4125	0,88
231.	Paracetamol + codeína 500/30mg	Comp.	52800	66000	0,31
232.	Paracetamol 500mg	Comp.	77000	96250	1,24
233.	Paracetamol gotas 200mg/mL Fr. 20mL	Frasco	2200	2750	1,46
234.	Paroxetina 20mg	Comp.	66000	82500	0,49
235.	Periciazina 1% gotas	Frasco	550	687,5	9,51
236.	Periciazina 4% gotas	Frasco	550	687,5	18,59
237.	Periciazina 10mg	Comp.	5500	6875	0,48
238.	Permetrina 1% loção	Frasco	5500	6875	2,88
239.	Permetrina 5% loção	Frasco	5500	6875	3,57
240.	Piroxicam 20mg	Comp.	55000	68750	0,32
241.	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	Comp.	52800	66000	0,08
242.	Polivitaminas + sais minerais xpe	Frasco	2200	2750	4,27
243.	Prednisolona 1mg/mL solução oral	Frasco	880	1100	6,21
244.	Prednisolona 3mg/mL solução oral	frasco	880	1100	3,88
245.	Prednisona 20mg	Comp.	27500	34375	0,31
246.	Prednisona 5mg	Comp.	27500	34375	0,24

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

247.	Pregabalina 75mg	Comp.	88000	110000	0,61
248.	Prometazina 25mg	Comp.	55000	68750	0,17
249.	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	Comp.	55000	68750	0,97
250.	Propiltiouracila 100mg	Comp.	22000	27500	0,71
251.	Propranolol 40mg	Comp.	33000	41250	0,05
252.	Quetiapina 25mg	Comp.	66000	82500	1,07
253.	Ranitidina 150mg	Comp.	22000	27500	0,74
254.	Risperidona 1mg	Comp.	66000	82500	0,83
255.	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	Comp.	3300	4125	3,91
256.	Rivaroxabana 15mg (Xarelto)	Comp.	3300	4125	5,46
257.	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comp.	3300	4125	6,19
258.	Rosuvastatina 10mg	Comp.	22000	27500	0,25
259.	Rosuvastatina 15mg	Comp.	22000	27500	1,72
260.	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9g	Env.	3300	4125	1,59
261.	Salbutamol, 100mcg/dose aerossol com 200 doses.	Frasco	550	687,5	12,93
262.	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120mL	Frasco	3300	4125	11,33
263.	Secnidazol 1000mg	Comp.	13200	16500	1,12
264.	Sertralina 50mg	Comp.	110000	137500	0,20
265.	Sinvastatina 10mg	Comp.	44000	55000	0,43
266.	Sinvastatina 20mg	Comp.	66000	82500	0,17
267.	Solução fisiologica nasal	Frasco	1100	1375	0,84
268.	Sulfadiazina de Prata pom.	Tubo	3300	4125	36,27
269.	Sulfamet...+Trimetoprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	Frasco	1650	2062,5	4,44
270.	Sulfametoxazol. + Trimetoprima. 400mg + 80mg , comp.	Comp.	11000	13750	0,29
271.	Sulfato Ferroso 25mg Fe/mL sol. oral Fr. 30mL	Frasco	1100	1375	4,54
272.	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	66000	82500	0,13
273.	Tansulosina 0,4mg	Comp.	5500	6875	0,66
274.	Tibolona 2,5mg	Comp	6600	8250	0,62
275.	Timolol+Dorzolamida 2+0,5% col	Frasco	220	275	25,36
276.	Topiramato 25mg	Comp.	22000	27500	0,51
277.	Topiramato 50mg	Comp.	22000	27500	1,34
278.	Topiramato 100mg	Comp.	22000	27500	1,91
279.	Tramadol 100mg	Comp.	44000	55000	3,32
280.	Tramadol 50mg	Comp.	66000	82500	1,28
281.	Travoprostacol	Frasco	110	137,5	17,66
282.	Valproato de sódio 250mg 5ml	Frasco	880	1100	3,57
283.	Valproato de sódio 500mg	Comp.	33000	41250	0,69
284.	Varfarina 5mg	Comp.	8800	11000	0,13
285.	Venlafaxina 75mg	Comp.	55000	68750	0,74
286.	Vitamina c gotas 200mg/ml	Frasco	220	275	6,61
287.	Zolpiden 10mg	Comp.	44000	55000	0,29

Para fins de elaboração de proposta comercial favor considerar a quantidade máxima.

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). As entregas serão realizadas na Farmácia Básica do município localizada na Praça Rui Barbosa, nº 40, no Centro nesta cidade.

- * Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.
- * Quantidade estimada de aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, cujas datas e locais de entrega serão estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

**REF: PROCESSO N.º 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1.	Acebrofilina 25mg/5ml pediátrico	Frasco	2200	2750		
2.	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	Frasco	2200	2750		
3.	Acetilcisteína 600mg	Sache	11000	13750		
4.	Aciclovir sódico creme	Tubo	2200	2750		
5.	Aciclovir 200mg	Comp	5500	6875		
6.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	137500	171875		
7.	Ácido Fólico 5mg comp.	Comp.	55000	68750		
8.	Acido Fólico sol. Oral	Frasco	1650	2062,5		
9.	Ácido valproico 250mg cápsulas	Comp.	44000	55000		
10.	Ácido valproico 500mg cápsulas	Comp.	9900	12375		
11.	Albendazol 400mg	Comp.	4400	5500		
12.	Albendazol suspensão 40mg/ml	Frasco	2200	2750		
13.	Alendronato de sódio 70 mg c/4cpr	Comp.	13750	17187,5		
14.	Alopurinol 100mg comp.	Comp.	22000	27500		
15.	Alopurinol 300mg comp.	Comp.	33000	41250		
16.	Alprazolam 0,5mg	Comp.	11000	13750		
17.	Alprazolam 1 mg	Comp.	16500	20625		
18.	Ambroxol clor. Adulto 30mg/5ml	Frasco	2200	2750		
19.	Ambroxol clor. pediátrico 15mg/5ml	Frasco	2200	2750		
20.	Aminofilina 100mg	Comp.	27500	34375		
21.	Amiodarona 200mg	Comp.	44000	55000		
22.	Amitríptilina 25mg comp.	Comp.	165000	206250		
23.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 500mg + 125mg comp.	Comp.	11000	13750		
24.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50mg + 12,5mg/mL 60ml	Frasco	1100	1375		
25.	Amoxicilina 250mg/5ml Fr. 60mL	Frasco	5500	6875		
26.	Amoxicilina 500mg cáps.	Frasco	66000	82500		
27.	Anlodipina Besilato 10mg	Comp.	13200	16500		
28.	Anlodipina Besilato 5mg	Comp.	88000	110000		
29.	Aripiprazol 10mg	Comp.	1100	1375		
30.	Aripiprazol 15mg	Comp.	3300	4125		
31.	Atenolol 50mg	Comp.	110000	137500		
32.	Atensina 0,200mg (Cloridrato de Clonidina)	Comp.	13200	16500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

33.	Azatioprina 50mg	Comp.	9900	12375		
34.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL	Frasco	1650	2062,5		
35.	Azitromicina 500mg	Comp.	19800	24750		
36.	Baclofeno 10mg	Comp.	8800	11000		
37.	Beclometasona 200mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375		
38.	Beclometasona 250mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375		
39.	Beclometasona 50mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375		
40.	Betaistina 16mg	Comp.	66000	82500		
41.	Biperideno 2mg	Comp.	66000	82500		
42.	Biperideno 4mg	Comp.	22000	27500		
43.	Bisoprolol 2,5mg	Comp.	3300	4125		
44.	Bisoprolol 5mg	Comp.	3300	4125		
45.	Bisoprolol 10mg	Comp.	3300	4125		
46.	Bromazepam 3mg	Comp.	22000	27500		
47.	Bromazepam 6mg	Comp.	22000	27500		
48.	Brometo de tiotrópio 2,5mg (Spiriva 2,5 mg)	Frasco	660	825		
49.	Bromoprida 10mg	Comp.	88000	110000		
50.	Bromoprida 4mg/ml gts	Frasco	1650	2062,5		
51.	Budesonida 32mcg NASAL	Frasco	660	825		
52.	Budesonida 50mcg NASAL	Frasco	1100	1375		
53.	Budesonida 64mcg NASAL	Frasco	1100	1375		
54.	Buscopan composto comp.	Comp.	19800	24750		
55.	Buscopan composto gts 20ml	Frasco	1100	1375		
56.	Buscopan simples comp.	Comp.	19800	24750		
57.	Buscopan simples gts 20 ml	Frasco	1100	1375		
58.	Captopril 25mg	Comp.	110000	137500		
59.	Carbamazepina 200mg comp	Comp.	143000	178750		
60.	Carbamazepina 400mg comp	Comp.	44000	55000		
61.	Carbamazepina xarope 20mg/mL, frasco com 100 mL	Frasco	660	825		
62.	Carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Calcio)	Comp.	66000	82500		
63.	Carbonato de calcio 500mg + vid d 400	Comp.	22000	27500		
64.	Carbonato de calcio 600mg + vit d 400	Comp.	22000	27500		
65.	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	22000	27500		
66.	Carvedilol 12,5mg	Comp.	33000	41250		
67.	Carvedilol 25mg	Comp.	8800	11000		
68.	Carvedilol 3,125mg	Comp.	33000	41250		
69.	Carvedilol 6,250mg	Comp.	33000	41250		
70.	Cefalexina 250mg/5mL susp. Oral frasco 60mL	Frasco	1100	1375		
71.	Cefalexina 500mg	Comp.	27500	34375		
72.	Cetoconazol 200mg	Comp.	11000	13750		
73.	Cetoconazol creme	Tubo	1760	2200		
74.	Cetoconazol sh.	Frasco	11000	13750		
75.	Cilostazol 50mg	Comp.	5500	6875		
76.	Cilostazol 100mg	Comp.	5500	6875		
77.	Cimetidina 200 mg	Comp.	88000	110000		
78.	Cinarizina 25 mg	Comp.	33000	41250		
79.	Cinarizina 75 mg	Comp.	55000	68750		
80.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	19800	24750		
81.	Ciprofibrato 100mg	Comp.	5500	6875		

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

82.	Citalopram 20 mg	Comp.	55000	68750		
83.	Claritromicina 500mg	Comp.	4400	5500		
84.	Claritromicina suspensão oral	Frasco	440	550		
85.	Clindamicina 300mg	Comp.	4400	5500		
86.	Clomipramina 25mg	Comp.	16500	20625		
87.	Clomipramina 75mg	Comp.	11000	13750		
88.	Clonazepam 2mg	Comp.	143000	178750		
89.	Clonazepam 2,5mg/ml gts	Frasco	550	687,5		
90.	Clopidogrel 75mg	Comp.	88000	110000		
91.	Cloreto de potássio 600mg	Comp.	13200	16500		
92.	Clorexidina 0,12% solução bucal	Frasco	2200	2750		
93.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Comp.	16500	20625		
94.	Clorpromazina 100mg	Comp.	16500	20625		
95.	Clorpromazina 25mg	Comp.	13200	16500		
96.	Clorpromazina 40mg/mL solução oral	Frasco	550	687,5		
97.	Clorpropamida 250mg (diabinese)	Comp.	66000	82500		
98.	Clotrimazol 10mg/g creme	Tubo	440	550		
99.	Colchicina 0,5mg	Comp.	5500	6875		
100.	Complexo B comprimidos	Comp.	55000	68750		
101.	Complexo B gts	Frasco	1100	1375		
102.	Deltametrina loção	Frasco	1650	2062,5		
103.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Tubo	4400	5500		
104.	Dexametasona 4mg/ml elixir	Frasco	11000	13750		
105.	Dexametasona 4mg cpr	Comp.	5500	6875		
106.	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	19800	24750		
107.	Dexclorfeniramina sol. oral 0,4 mg/mL Fr. 100mL	Frasco	2200	2750		
108.	Diazepam 10 mg .	Comp.	132000	165000		
109.	Diclofenaco de potássico 15mg/ml gotas	Frasco	880	1100		
110.	Diclofenaco de sódico 50mg	Comp.	88000	110000		
111.	Digoxina 0,25mg	Comp.	44000	55000		
112.	Diltiazem 60mg	Comp.	33000	41250		
113.	Dimeticona gotas (minino de 10 ml o frasco)	Frasco	4400	5500		
114.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	Comp.	495000	618750		
115.	Dipirona 500 mg	Comp.	55000	68750		
116.	Dipirona 500mg/mL solução oral Fr. (mínimo de 20 ml)	Frasco	4400	5500		
117.	Divalproato de sódio 500 mg	Comp.	33000	41250		
118.	Divalproato de sódio ER 500mg	Comp.	30800	38500		
119.	Domperidona 10mg	Comp.	33000	41250		
120.	Doxazosina 2mg	Comp.	55000	68750		
121.	Doxazosina 4mg	Comp.	16500	20625		
122.	Duloxetina 30mg	Comp.	55000	68750		
123.	Duloxetina 60mg	Comp.	44000	55000		
124.	Enalapril 10mg .	Comp.	22000	27500		
125.	Enalapril 20mg .	Comp.	66000	82500		
126.	Enoxaparina 40mg/ml injetável SC	Amp.	3300	4125		
127.	Eritromicina 50mg/ml 60mL	Frasco	660	825		
128.	Escitalopram 10mg	Comp.	33000	41250		
129.	Escitalopram 15mg	Comp.	33000	41250		
130.	Escitalopram 20mg	Comp.	33000	41250		
131.	Esomeprazol 40mg	Comp.	55000	68750		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

132	Espiramicina 500 mg	Comp.	8800	11000		
133	Espironolactona 25mg	Comp.	55000	68750		
134	Espironolactona 100mg	Comp.	55000	68750		
135	Estrogenos conjugados 0,625mg	Comp.	55000	68750		
136	Fenitoína 100mg	Comp.	66000	82500		
137	Fenobarbital 100mg	Comp.	66000	82500		
138	Fenobarbital 40mg/mL sol. Oral frasco 20mL	Frasco	330	412,5		
139	Fenoterol bromidrato gts	Frasco	5500	6875		
140	Finasterida 5mg	Comp.	33000	41250		
141	Fluconazol 150mg	Comp.	5500	6875		
142	Fluoxetina 20mg cápsula	Comp.	165000	206250		
143	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg	Frasco	1100	1375		
144	Fumarato de formoterol + budesonida 6/200mcg	Frasco	770	962,5		
145	Furosemida 40mg	Comp.	66000	82500		
146	Galantamina 16mg	Comp.	11000	13750		
147	Galantamina 24mg	Comp.	11000	13750		
148	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	Frasco	1100	1375		
149	Ginkgo biloba 80mg	Comp.	88000	110000		
150	Glibenclamida 5mg comp.	Comp.	44000	55000		
151	Gliclazida 30mg	Comp.	88000	110000		
152	Gliclazida 60mg	Comp.	55000	68750		
153	Glimepirida 2mg	Comp.	22000	27500		
154	Haloperidol (decanoato) 50mg por mL, amp. 1mL	Amp.	880	1100		
155	Haloperidol 1mg	Comp.	22000	27500		
156	Haloperidol 2mg/mL, frasco com 20mL, solução oral	Frasco	330	412,5		
157	Haloperidol 5mg	Comp.	55000	68750		
158	Hidralazina 25mg	Comp.	6600	8250		
159	Hidralazina 50mg	Comp.	6600	8250		
160	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	66000	82500		
161	Hidróxido de alumínio susp. oral	Frasco	1320	1650		
162	Hidroxizine 25mg	Comp.	19800	24750		
163	Ibuprofeno 600mg	Comp.	55000	68750		
164	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	880	1100		
165	Imipramina 25mg	Comp.	55000	68750		
166	Ipratrópio gts	Frasco	5500	6875		
167	Isossorbida dinitrato 5mg	Comp.	3300	4125		
168	Isossorbida Mononitrato 40mg	Comp.	13200	16500		
169	Itraconazol 100mg	Comp.	22000	27500		
170	Ivermectina 6mg comp.	Comp.	3300	4125		
171	Lactulona Suspensão	Frasco	3300	4125		
172	Lamotrigina 50mg	Comp.	2200	2750		
173	Lansoprazol 30mg	Comp.	2200	2750		
174	Levodopa + Benserazida 100/25mg	Comp.	27500	34375		
175	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comp.	38500	48125		
176	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	Comp.	8800	11000		
177	Levomepromazina 100mg	Comp.	33000	41250		
178	Levomepromazina 25mg	Comp.	44000	55000		
179	Levonorgestrel + etinilestradiol	Comp.	46200	57750		
180	Levotiroxina 100mcg	Comp.	33000	41250		

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

181	Levotiroxina 25mcg	Comp.	110000	137500		
182	Levotiroxina 50mcg	Comp.	77000	96250		
183	Levotiroxina 75mcg	Comp.	33000	41250		
184	Loratadina 10mg	Comp.	33000	41250		
185	Loratadina 5mg/5ml liquido	Frasco	1650	2062,5		
186	Lorazepan 2mg.	Comp.	44000	55000		
187	Losartan 50mg .	Comp.	66000	82500		
188	Maleato de Timolol 0,5 % colirio	Frasco	440	550		
189	Mebendazol 100mg	Comp.	5500	6875		
190	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	Frasco	330	412,5		
191	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Amp.	660	825		
192	Memantina 10mg	Comp.	66000	82500		
193	Metformina 500mg	Comp.	66000	82500		
194	Metformina 850mg	Comp.	66000	82500		
195	Metildopa 250mg	Comp.	33000	41250		
196	Metildopa 500mg	Comp.	66000	82500		
197	Metoclopramida 10mg	Comp.	8800	11000		
198	Metoclopramida 4mg/mL gts	Frasco	550	687,5		
199	Metoprolol succinato 25mg	Comp.	33000	41250		
200	Metoprolol succinato 50mg	Comp.	33000	41250		
201	Metoprolol succinato 100mg	Comp.	22000	27500		
202	Metronidazol 250mg	Comp.	19800	24750		
203	Metronidazol 400mg	Comp.	19800	24750		
204	Metronidazol creme vaginal	Tubo	22000	27500		
205	Metronidazol 40mg/mL 100 ml	Frasco	440	550		
206	Miconazol (nitrato), Creme Vaginal 100 mg/g (min. 100grs)	Tubo	880	1100		
207	Miconazol creme dermatológico	Tubo	3300	4125		
208	Mirtazapina 30mg	Comp	2200	2750		
209	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g	Tubo	5500	6875		
210	Nifedipina 10mg	Comp.	33000	41250		
211	Nifedipina 20mg	Comp.	110000	137500		
212	Nimesulida 100mg	Comp.	66000	82500		
213	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	2750	3437,5		
214	Nistatina creme vaginal	Tubo	2200	2750		
215	Nistatina Sol. oral	Frasco	440	550		
216	Nitrofurantoina 100mg	Comp.	19800	24750		
217	Noregyna injetavel	Amp.	550	687,5		
218	Norfloxacino 400mg caps	Comp.	33000	41250		
219	Nortriptilina, cloridrato 10mg cáps.	Comp.	6600	8250		
220	Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps.	Comp.	33000	41250		
221	Nortriptilina, cloridrato 50mg cáps.	Comp.	11000	13750		
222	Olanzapina 10mg	Comp.	11000	13750		
223	Olanzapina 5mg	Comp.	33000	41250		
224	Olanzapina 2,5mg	Comp.	11000	13750		
225	Omeprazol 20mg cápsulas	Comp.	440000	550000		
226	Ondasetrona 4mg	Comp.	11000	13750		
227	Ondasetrona 8mg	Comp.	11000	13750		
228	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	44000	55000		
229	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão	Frasco	1100	1375		
230	Oxibutinina 5mg	Comp.	3300	4125		
231	Paracetamol + codeína 500/30mg	Comp.	52800	66000		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

232	Paracetamol 500mg	Comp.	77000	96250		
233	Paracetamol gotas 200mg/mL Fr. 20mL	Frasco	2200	2750		
234	Paroxetina 20mg	Comp.	66000	82500		
235	Periciazina 1% gotas	Frasco	550	687,5		
236	Periciazina 4% gotas	Frasco	550	687,5		
237	Periciazina 10mg	Comp.	5500	6875		
238	Permetrina 1% loção	Frasco	5500	6875		
239	Permetrina 5% loção	Frasco	5500	6875		
240	Piroxicam 20mg	Comp.	55000	68750		
241	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	Comp.	52800	66000		
242	Polivitaminas + sais minerais xpe	Frasco	2200	2750		
243	Prednisolona 1mg/mL solução oral	Frasco	880	1100		
244	Prednisolona 3mg/mL solução oral	frasco	880	1100		
245	Prednisona 20mg	Comp.	27500	34375		
246	Prednisona 5mg	Comp.	27500	34375		
247	Pregabalina 75mg	Comp.	88000	110000		
248	Prometazina 25mg	Comp.	55000	68750		
249	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	Comp.	55000	68750		
250	Propiltiouracila 100mg	Comp.	22000	27500		
251	Propranolol 40mg	Comp.	33000	41250		
252	Quetiapina 25mg	Comp.	66000	82500		
253	Ranitidina 150mg	Comp.	22000	27500		
254	Risperidona 1mg	Comp.	66000	82500		
255	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	Comp.	3300	4125		
256	Rivaroxabana 15mg (Xarelto)	Comp.	3300	4125		
257	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comp.	3300	4125		
258	Rosuvastatina 10mg	Comp.	22000	27500		
259	Rosuvastatina 15mg	Comp.	22000	27500		
260	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9g	Env.	3300	4125		
261	Salbutamol, 100mcg/dose aerossol com 200 doses.	Frasco	550	687,5		
262	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120mL	Frasco	3300	4125		
263	Secnidazol 1000mg	Comp.	13200	16500		
264	Sertralina 50mg	Comp.	110000	137500		
265	Sinvastatina 10mg	Comp.	44000	55000		
266	Sinvastatina 20mg	Comp.	66000	82500		
267	Solução fisiologica nasal	Frasco	1100	1375		
268	Sulfadiazina de Prata pom.	Tube	3300	4125		
269	Sulfamet...+Trimetroprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	Frasco	1650	2062,5		
270	Sulfametoxazol. + Trimetoprima. 400mg + 80mg , comp.	Comp.	11000	13750		
271	Sulfato Ferroso 25mg Fe/mL sol. oral Fr. 30mL	Frasco	1100	1375		
272	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	66000	82500		
273	Tansulosina 0,4mg	Comp.	5500	6875		
274	Tibolona 2,5mg	Comp	6600	8250		
275	Timolol+Dorzolamida 2+0,5% col	Frasco	220	275		
276	Topiramato 25mg	Comp.	22000	27500		
277	Topiramato 50mg	Comp.	22000	27500		
278	Topiramato 100mg	Comp.	22000	27500		
279	Tramadol 100mg	Comp.	44000	55000		

280	Tramadol 50mg	Comp.	66000	82500		
281	Travoprostá col	Frasco	110	137,5		
282	Valproato de sódio 250mg 5ml	Frasco	880	1100		
283	Valproato de sódio 500mg	Comp.	33000	41250		
284	Varfarina 5mg	Comp.	8800	11000		
285	Venlafaxina 75mg	Comp.	55000	68750		
286	Vitamina c gotas 200mg/ml	Frasco	220	275		
287	Zolpiden 10mg	Comp.	44000	55000		

Para fins de elaboração de proposta comercial favor considerar a quantidade máxima.

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____,
inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, com sede à (endereço completo)
_____, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) _____
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
_____ quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
n.º ____/202__ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 008/2022**
PROCESSO Nº. 208/2021

_____, inscrito no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 208/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

_____, inscrito no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei n.º. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 008/2022

Processo n.º: 208/2021

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 008/2022, instaurado pelo Município de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2022
Processo Administrativo nº. 208/2021
Pregão Presencial nº. 008/2022
Validade da Ata: ____ / ____ / ____

Aos dias do mês de de 2022, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu Sr.(a)....., residente em portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de//2022.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Medicamentos	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.09
Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Medicamentos	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde – Material de Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.16
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.09
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.09
Manutenção das Atividades Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16
Manutenção Atividades Incremento PAB - Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.247 3.3.90.30.09
Manutenção Atividades Incremento PAB – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.247 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.30.16

Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 3.3.90.91.05
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Medicamentos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.16
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Medicamentos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.09
Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.16

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega. As entregas serão realizadas na Farmácia Básica do município, na Praça Rui Barbosa, nº 40 no Centro nesta cidade.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2022)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Min.	Máx.		
1.	Acebrofilina 25mg/5ml pediátrico	Frasco	2200	2750		
2.	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	Frasco	2200	2750		
3.	Acetilcisteína 600mg	Sache	11000	13750		
4.	Aciclovir sódico creme	Tube	2200	2750		
5.	Aciclovir 200mg	Comp	5500	6875		
6.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	137500	171875		
7.	Ácido Fólico 5mg comp.	Comp.	55000	68750		
8.	Acido Fólico sol. Oral	Frasco	1650	2062,5		
9.	Ácido valproico 250mg cápsulas	Comp.	44000	55000		
10.	Ácido valproico 500mg cápsulas	Comp.	9900	12375		
11.	Albendazol 400mg	Comp.	4400	5500		
12.	Albendazol suspensão 40mg/ml	Frasco	2200	2750		
13.	Alendronato de sódio 70 mg c/4cpr	Comp.	13750	17187,5		
14.	Alopurinol 100mg comp.	Comp.	22000	27500		
15.	Alopurinol 300mg comp.	Comp.	33000	41250		
16.	Alprazolam 0,5mg	Comp.	11000	13750		
17.	Alprazolam 1 mg	Comp.	16500	20625		
18.	Ambroxol clor. Adulto 30mg/5ml	Frasco	2200	2750		
19.	Ambroxol clor. pediátrico 15mg/5ml	Frasco	2200	2750		
20.	Aminofilina 100mg	Comp.	27500	34375		
21.	Amiodarona 200mg	Comp.	44000	55000		
22.	Amitriptilina 25mg comp.	Comp.	165000	206250		
23.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 500mg + 125mg comp.	Comp.	11000	13750		
24.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50mg + 12,5mg/mL 60ml	Frasco	1100	1375		
25.	Amoxicilina 250mg/5ml Fr. 60mL	Frasco	5500	6875		
26.	Amoxicilina 500mg cáps.	Frasco	66000	82500		
27.	Anlodipina Besilato 10mg	Comp.	13200	16500		

28.	Anlodipina Besilato 5mg	Comp.	88000	110000		
29.	Aripiprazol 10mg	Comp.	1100	1375		
30.	Aripiprazol 15mg	Comp.	3300	4125		
31.	Atenolol 50mg	Comp.	110000	137500		
32.	Atensina 0,200mg (Cloridrato de Clonidina)	Comp.	13200	16500		
33.	Azatioprina 50mg	Comp.	9900	12375		
34.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL	Frasco	1650	2062,5		
35.	Azitromicina 500mg	Comp.	19800	24750		
36.	Baclofeno 10mg	Comp.	8800	11000		
37.	Beclometasona 200mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375		
38.	Beclometasona 250mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375		
39.	Beclometasona 50mcg oral aerosol	Frasco	1100	1375		
40.	Betaistina 16mg	Comp.	66000	82500		
41.	Biperideno 2mg	Comp.	66000	82500		
42.	Biperideno 4mg	Comp.	22000	27500		
43.	Bisoprolol 2,5mg	Comp.	3300	4125		
44.	Bisoprolol 5mg	Comp.	3300	4125		
45.	Bisoprolol 10mg	Comp.	3300	4125		
46.	Bromazepam 3mg	Comp.	22000	27500		
47.	Bromazepam 6mg	Comp.	22000	27500		
48.	Brometo de tiotrópio 2,5mg (Spiriva 2,5 mg)	Frasco	660	825		
49.	Bromoprida 10mg	Comp.	88000	110000		
50.	Bromoprida 4mg/ml gts	Frasco	1650	2062,5		
51.	Budesonida 32mcg NASAL	Frasco	660	825		
52.	Budesonida 50mcg NASAL	Frasco	1100	1375		
53.	Budesonida 64mcg NASAL	Frasco	1100	1375		
54.	Buscopan composto comp.	Comp.	19800	24750		
55.	Buscopan composto gts 20ml	Frasco	1100	1375		
56.	Buscopan simples comp.	Comp.	19800	24750		
57.	Buscopan simples gts 20 ml	Frasco	1100	1375		
58.	Captopril 25mg	Comp.	110000	137500		
59.	Carbamazepina 200mg comp	Comp.	143000	178750		

60.	Carbamazepina 400mg comp	Comp.	44000	55000		
61.	Carbamazepina xarope 20mg/mL, frasco com 100 mL	Frasco	660	825		
62.	Carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Calcio)	Comp.	66000	82500		
63.	Carbonato de calcio 500mg + vit d 400	Comp.	22000	27500		
64.	Carbonato de calcio 600mg + vit d 400	Comp.	22000	27500		
65.	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	22000	27500		
66.	Carvedilol 12,5mg	Comp.	33000	41250		
67.	Carvedilol 25mg	Comp.	8800	11000		
68.	Carvedilol 3,125mg	Comp.	33000	41250		
69.	Carvedilol 6,250mg	Comp.	33000	41250		
70.	Cefalexina 250mg/5mL susp. Oral frasco 60mL	Frasco	1100	1375		
71.	Cefalexina 500mg	Comp.	27500	34375		
72.	Cetoconazol 200mg	Comp.	11000	13750		
73.	Cetoconazol creme	Tube	1760	2200		
74.	Cetoconazol sh.	Frasco	11000	13750		
75.	Cilostazol 50mg	Comp.	5500	6875		
76.	Cilostazol 100mg	Comp.	5500	6875		
77.	Cimetidina 200 mg	Comp.	88000	110000		
78.	Cinarizina 25 mg	Comp.	33000	41250		
79.	Cinarizina 75 mg	Comp.	55000	68750		
80.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	19800	24750		
81.	Ciprofibrato 100mg	Comp.	5500	6875		
82.	Citalopram 20 mg	Comp.	55000	68750		
83.	Claritromicina 500mg	Comp.	4400	5500		
84.	Claritromicina suspensão oral	Frasco	440	550		
85.	Clindamicina 300mg	Comp.	4400	5500		
86.	Clomipramina 25mg	Comp.	16500	20625		
87.	Clomipramina 75mg	Comp.	11000	13750		
88.	Clonazepam 2mg	Comp.	143000	178750		
89.	Clonazepam 2,5mg/ml gts	Frasco	550	687,5		
90.	Clopidogrel 75mg	Comp.	88000	110000		
91.	Cloreto de potássio 600mg	Comp.	13200	16500		

92.	Clorexidina 0,12% solução bucal	Frasco	2200	2750		
93.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Comp.	16500	20625		
94.	Clorpromazina 100mg	Comp.	16500	20625		
95.	Clorpromazina 25mg	Comp.	13200	16500		
96.	Clorpromazina 40mg/mL solução oral	Frasco	550	687,5		
97.	Clorpropramida 250mg (diabinese)	Comp.	66000	82500		
98.	Clotrimazol 10mg/g creme	Tubo	440	550		
99.	Colchicina 0,5mg	Comp.	5500	6875		
100.	Complexo B comprimidos	Comp.	55000	68750		
101.	Complexo B gts	Frasco	1100	1375		
102.	Deltametrina loção	Frasco	1650	2062,5		
103.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Tubo	4400	5500		
104.	Dexametasona 4mg/ml elixir	Frasco	11000	13750		
105.	Dexametasona 4mg cpr	Comp.	5500	6875		
106.	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	19800	24750		
107.	Dexclorfeniramina sol. oral 0,4 mg/mL Fr. 100mL	Frasco	2200	2750		
108.	Diazepam 10 mg .	Comp.	132000	165000		
109.	Diclofenaco de potassico 15mg/ml gotas	Frasco	880	1100		
110.	Diclofenaco de sodico 50mg	Comp.	88000	110000		
111.	Digoxina 0,25mg	Comp.	44000	55000		
112.	Diltiazem 60mg	Comp.	33000	41250		
113.	Dimeticona gotas (minino de 10 ml o frasco)	Frasco	4400	5500		
114.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	Comp.	495000	618750		
115.	Dipirona 500 mg	Comp.	55000	68750		
116.	Dipirona 500mg/mL solução oral Fr. (mínimo de 20 ml)	Frasco	4400	5500		
117.	Divalproato de sódio 500 mg	Comp.	33000	41250		
118.	Divalproato de sódio ER 500mg	Comp.	30800	38500		
119.	Domperidona 10mg	Comp.	33000	41250		
120.	Doxazosina 2mg	Comp.	55000	68750		
121.	Doxazosina 4mg	Comp.	16500	20625		
122.	Duloxetina 30mg	Comp.	55000	68750		
123.	Duloxetina 60mg	Comp.	44000	55000		

124.	Enalapril 10mg .	Comp.	22000	27500		
125.	Enalapril 20mg .	Comp.	66000	82500		
126.	Enoxaparina 40mg/ml injetável SC	Amp.	3300	4125		
127.	Eritromicina 50mg/ml 60mL	Frasco	660	825		
128.	Escitalopram 10mg	Comp.	33000	41250		
129.	Escitalopram 15mg	Comp.	33000	41250		
130.	Escitalopram 20mg	Comp.	33000	41250		
131.	Esomeprazol 40mg	Comp.	55000	68750		
132.	Espiramicina 500 mg	Comp.	8800	11000		
133.	Espironolactona 25mg	Comp.	55000	68750		
134.	Espironolactona 100mg	Comp.	55000	68750		
135.	Estrogenos conjugados 0,625mg	Comp.	55000	68750		
136.	Fenitoína 100mg	Comp.	66000	82500		
137.	Fenobarbital 100mg	Comp.	66000	82500		
138.	Fenobarbital 40mg/mL sol. Oral frasco 20mL	Frasco	330	412,5		
139.	Fenoterol bromidrato gts	Frasco	5500	6875		
140.	Finasterida 5mg	Comp.	33000	41250		
141.	Fluconazol 150mg	Comp.	5500	6875		
142.	Fluoxetina 20mg cápsula	Comp.	165000	206250		
143.	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg	Frasco	1100	1375		
144.	Fumarato de formoterol + budesonida 6/200mcg	Frasco	770	962,5		
145.	Furosemida 40mg	Comp.	66000	82500		
146.	Galantamina 16mg	Comp.	11000	13750		
147.	Galantamina 24mg	Comp.	11000	13750		
148.	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	Frasco	1100	1375		
149.	Ginkgo biloba 80mg	Comp.	88000	110000		
150.	Glibenclamida 5mg comp.	Comp.	44000	55000		
151.	Gliclazida 30mg	Comp.	88000	110000		
152.	Gliclazida 60mg	Comp.	55000	68750		
153.	Glimepirida 2mg	Comp.	22000	27500		
154.	Haloperidol (decanoato) 50mg por mL, amp. 1mL	Amp.	880	1100		
155.	Haloperidol 1mg	Comp.	22000	27500		

156.	Haloperidol 2mg/mL, frasco com 20mL, solução oral	Frasco	330	412,5		
157.	Haloperidol 5mg	Comp.	55000	68750		
158.	Hidralazina 25mg	Comp.	6600	8250		
159.	Hidralazina 50mg	Comp.	6600	8250		
160.	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	66000	82500		
161.	Hidróxido de alumínio susp. oral	Frasco	1320	1650		
162.	Hidroxizine 25mg	Comp.	19800	24750		
163.	Ibuprofeno 600mg	Comp.	55000	68750		
164.	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	880	1100		
165.	Imipramina 25mg	Comp.	55000	68750		
166.	Ipratrópio gts	Frasco	5500	6875		
167.	Isossorbida dinitrato 5mg	Comp.	3300	4125		
168.	Isossorbida Mononitrato 40mg	Comp.	13200	16500		
169.	Itraconazol 100mg	Comp.	22000	27500		
170.	Ivermectina 6mg comp.	Comp.	3300	4125		
171.	Lactulona Suspensão	Frasco	3300	4125		
172.	Lamotrigina 50mg	Comp	2200	2750		
173.	Lansoprazol 30mg	Comp.	2200	2750		
174.	Levodopa + Benserazida 100/25mg	Comp.	27500	34375		
175.	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comp.	38500	48125		
176.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	Comp.	8800	11000		
177.	Levomepromazina 100mg	Comp.	33000	41250		
178.	Levomepromazina 25mg	Comp.	44000	55000		
179.	Levonorgestrel + etinilestradiol	Comp.	46200	57750		
180.	Levotiroxina 100mcg	Comp.	33000	41250		
181.	Levotiroxina 25mcg	Comp.	110000	137500		
182.	Levotiroxina 50mcg	Comp.	77000	96250		
183.	Levotiroxina 75mcg	Comp.	33000	41250		
184.	Loratadina 10mg	Comp.	33000	41250		
185.	Loratadina 5mg/5ml liquido	Frasco	1650	2062,5		
186.	Lorazepan 2mg.	Comp.	44000	55000		
187.	Losartan 50mg .	Comp.	66000	82500		

188.	Maleato de Timolol 0,5 % colirio	Frasco	440	550		
189.	Mebendazol 100mg	Comp.	5500	6875		
190.	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	Frasco	330	412,5		
191.	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Amp.	660	825		
192.	Memantina 10mg	Comp.	66000	82500		
193.	Metformina 500mg	Comp.	66000	82500		
194.	Metformina 850mg	Comp.	66000	82500		
195.	Metildopa 250mg	Comp.	33000	41250		
196.	Metildopa 500mg	Comp.	66000	82500		
197.	Metoclopramida 10mg	Comp.	8800	11000		
198.	Metoclopramida 4mg/mL gts	Frasco	550	687,5		
199.	Metoprolol succinato 25mg	Comp.	33000	41250		
200.	Metoprolol succinato 50mg	Comp.	33000	41250		
201.	Metoprolol succinato 100mg	Comp.	22000	27500		
202.	Metronidazol 250mg	Comp.	19800	24750		
203.	Metronidazol 400mg	Comp.	19800	24750		
204.	Metronidazol creme vaginal	Tubo	22000	27500		
205.	Metronidazol 40mg/mL 100 ml	Frasco	440	550		
206.	Miconazol (nitrato), Creme Vaginal 100 mg/g (min. 100grs)	Tubo	880	1100		
207.	Miconazol creme dermatológico	Tubo	3300	4125		
208.	Mirtazapina 30mg	Comp	2200	2750		
209.	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g	Tubo	5500	6875		
210.	Nifedipina 10mg	Comp.	33000	41250		
211.	Nifedipina 20mg	Comp.	110000	137500		
212.	Nimesulida 100mg	Comp.	66000	82500		
213.	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	2750	3437,5		
214.	Nistatina creme vaginal	Tubo	2200	2750		
215.	Nistatina Sol. oral	Frasco	440	550		
216.	Nitrofurantoina 100mg	Comp.	19800	24750		
217.	Noregyna injetavel	Amp.	550	687,5		
218.	Norfloxacino 400mg caps	Comp.	33000	41250		
219.	Nortriptilina, cloridrato 10mg cáps.	Comp.	6600	8250		

220.	Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps.	Comp.	33000	41250		
221.	Nortriptilina, cloridrato 50mg cáps.	Comp.	11000	13750		
222.	Olanzapina 10mg	Comp.	11000	13750		
223.	Olanzapina 5mg	Comp.	33000	41250		
224.	Olanzapina 2,5mg	Comp.	11000	13750		
225.	Omeprazol 20mg cápsulas	Comp.	440000	550000		
226.	Ondasetrona 4mg	Comp.	11000	13750		
227.	Ondasetrona 8mg	Comp.	11000	13750		
228.	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	44000	55000		
229.	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão	Frasco	1100	1375		
230.	Oxibutinina 5mg	Comp.	3300	4125		
231.	Paracetamol + codeína 500/30mg	Comp.	52800	66000		
232.	Paracetamol 500mg	Comp.	77000	96250		
233.	Paracetamol gotas 200mg/mL Fr. 20mL	Frasco	2200	2750		
234.	Paroxetina 20mg	Comp.	66000	82500		
235.	Periciazina 1% gotas	Frasco	550	687,5		
236.	Periciazina 4% gotas	Frasco	550	687,5		
237.	Periciazina 10mg	Comp.	5500	6875		
238.	Permetrina 1% loção	Frasco	5500	6875		
239.	Permetrina 5% loção	Frasco	5500	6875		
240.	Piroxicam 20mg	Comp.	55000	68750		
241.	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	Comp.	52800	66000		
242.	Polivitaminas + sais minerais xpe	Frasco	2200	2750		
243.	Prednisolona 1mg/mL solução oral	Frasco	880	1100		
244.	Prednisolona 3mg/mL solução oral	frasco	880	1100		
245.	Prednisona 20mg	Comp.	27500	34375		
246.	Prednisona 5mg	Comp.	27500	34375		
247.	Pregabalina 75mg	Comp.	88000	110000		
248.	Prometazina 25mg	Comp.	55000	68750		
249.	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	Comp.	55000	68750		
250.	Propiltiouracila 100mg	Comp.	22000	27500		
251.	Propranolol 40mg	Comp.	33000	41250		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

252.	Quetiapina 25mg	Comp.	66000	82500		
253.	Ranitidina 150mg	Comp.	22000	27500		
254.	Risperidona 1mg	Comp.	66000	82500		
255.	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	Comp.	3300	4125		
256.	Rivaroxabana 15mg (Xarelto)	Comp.	3300	4125		
257.	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comp.	3300	4125		
258.	Rosuvastatina 10mg	Comp.	22000	27500		
259.	Rosuvastatina 15mg	Comp.	22000	27500		
260.	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9g	Env.	3300	4125		
261.	Salbutamol, 100mcg/dose aerossol com 200 doses.	Frasco	550	687,5		
262.	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120mL	Frasco	3300	4125		
263.	Secnidazol 1000mg	Comp.	13200	16500		
264.	Sertralina 50mg	Comp.	110000	137500		
265.	Sinvastatina 10mg	Comp.	44000	55000		
266.	Sinvastatina 20mg	Comp.	66000	82500		
267.	Solução fisiologica nasal	Frasco	1100	1375		
268.	Sulfadiazina de Prata pom.	Tube	3300	4125		
269.	Sulfamet.+Trimetroprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	Frasco	1650	2062,5		
270.	Sulfametoxazol. + Trimetoprima. 400mg + 80mg , comp.	Comp.	11000	13750		
271.	Sulfato Ferroso 25mg Fe/mL sol. oral Fr. 30mL	Frasco	1100	1375		
272.	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	66000	82500		
273.	Tansulosina 0,4mg	Comp.	5500	6875		
274.	Tibolona 2,5mg	Comp	6600	8250		
275.	Timolol+Dorzolamida 2+0,5% col	Frasco	220	275		
276.	Topiramato 25mg	Comp.	22000	27500		
277.	Topiramato 50mg	Comp.	22000	27500		
278.	Topiramato 100mg	Comp.	22000	27500		
279.	Tramadol 100mg	Comp.	44000	55000		
280.	Tramadol 50mg	Comp.	66000	82500		
281.	Travoprosta col	Frasco	110	137,5		
282.	Valproato de sódio 250mg 5ml	Frasco	880	1100		
283.	Valproato de sódio 500mg	Comp.	33000	41250		

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

284.	Varfarina 5mg	Comp.	8800	11000		
285.	Venlafaxina 75mg	Comp.	55000	68750		
286.	Vitamina c gotas 200mg/ml	Frasco	220	275		
287.	Zolpiden 10mg	Comp.	44000	55000		

)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 008/2022**
PROCESSO Nº 208/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(Representante legal)